



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2022 DG-CTO/CRATO-IFCE

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA PARA A CONSOLIDAÇÃO E FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO CARIRI CEARENSE

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE *CAMPUS* CRATO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 17 a 28 de janeiro, as inscrições para o Programa de Residência Profissional Agrícola (PRPA), promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão responsável por auxiliar o processo seletivo objeto deste edital está designada conforme PORTARIA Nº 109/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 24 DE AGOSTO DE 2021. Os (As) componentes da Comissão são servidores (as) do quadro permanente do IFCE *Campus* Crato descritos no quadro abaixo:

QUADRO 1. Relação de servidores (as) que compõem a comissão do processo seletivo

Servidor (a)	Função
Alaide Regia Sena Nery de Oliveira	Membro
Francisco Messias Alves Filho	Membro
Danilo Leite Fernandes	Membro
Claudia Luiza Paes Barreto Villaca	Membro
Marcus Roberto Góes Ferreira Costa	Membro
Verioni Ribeiro Bastos	Membro

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Descrição das Unidades Residentes;
- Anexo II - Ficha de Inscrição;
- Anexo III - Formulário de interposição de recursos.

1.3. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site oficial do IFCE, https://ifce.edu.br/crato/campus_crato/editais, devendo ser de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

2. DA FINALIDADE

2.1. Selecionar estudantes concludentes e profissionais egressos de cursos Técnicos em Agropecuária e Bacharelado em Zootecnia de Instituições de Ensino Público e Privadas, para a atuação em Unidades Residentes (Quadro 2), atuantes no Programa Residência Profissional Agrícola para a Consolidação e Fortalecimento do Agronegócio no Cariri Cearense, inserindo jovens profissionais no mercado de trabalho, supervisionados e orientados por um docente das ciências agrárias do IFCE *Campus* Crato.

2.2. Os (As) bolsistas residentes selecionados (as) irão prestar assistência técnica aos (às) produtores (as) rurais.

QUADRO 2. Distribuição das vagas

Unidades Residentes	Município	Área de atuação	Vagas
Agropecuária Pedro Felício Cavalcante	Crato	Bovinocultura leiteira	01
Costa Tomaz & Alencar Representações – LTDA	Crato	Consultoria de projetos no setor do agronegócio	01
Fazenda Santa Nice	Assaré	Bovinocultura de corte	01
Fazenda Massapê	Porteiras	Bovinocultura de corte	01
Sítio Patos	Crato	Bovinocultura leiteira	01
Fazenda Manoel João	Abaíara	Bovinocultura leiteira	01
Sítio Catolé	Assaré	Produção de ovinos e caprinos	01

3. OBJETIVOS

3.1. Fomentar a formação de profissionais com competências necessárias para colocar em prática os conhecimentos adquiridos nos cursos Técnicos em Agropecuária e Bacharelado em Zootecnia.

3.2. Favorecer a inserção de jovens profissionais no mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento da região mediante um treinamento prático, orientado e supervisionado.

3.3. Proporcionar aos (às) egressos (as) dos cursos Técnicos em Agropecuária e Bacharelado em Zootecnia novas experiências de aprendizagem que contribuam para sua formação ética, cidadã e técnica, de forma a possibilitar a participação significativa, protagonista e crítica na sociedade.

3.4. Possibilitar aos (às) residentes o autoconhecimento de seu potencial técnico a partir de experiências práticas, coletivas e colaborativas no desenvolvimento de sua atividade profissional.

3.5. Oportunizar aos (às) residentes contato direto com problemas reais do contexto agrícola, promovendo um engajamento no trabalho coletivo e colaborativo na superação das dificuldades de produção e comercialização que o setor enfrenta.

- 3.6. Motivar nos (nas) residentes o exercício de questionamentos, problematizações, teorizações e investigações sobre as práticas agrícolas, por meio da imersão nas unidades produtivas com enfoque em novas tecnologias sustentáveis.
- 3.7. Incentivar a pesquisa dentro das Unidades Residentes, aproximando o universo acadêmico às unidades produtivas.
- 3.8. Promover as relações de práticas colaborativas de ensino-aprendizagem e de formação de novos técnicos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, buscando elementos e contextos que os (as) mobilizem a reflexão sobre a qualidade do ensino alinhado às necessidades do campo.
- 3.9. Propor uma inovação nos processos de formação, com ênfase na educação pelo trabalho, buscando-se via supervisão e apoio sistêmico dos (as) professores (as) a sistemas produtivos sustentáveis.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão ofertadas 07 (**sete**) vagas, para bolsistas no Programa Residência Profissional Agrícola para a Consolidação e Fortalecimento do Agronegócio no Cariri Cearense (**Quadro 2**).
- 4.2. **Unidades Residentes:** para efeito deste edital, são propriedades rurais privadas, associações e cooperativas de produtores (as) rurais, instituições públicas de assistência técnica e extensão rural, empresas de assistência técnica, nacionais ou internacionais, da administração direta e indireta e a sociedade civil organizada.
- 4.3. **Unidades Produtivas:** propriedade ou espaço, rural ou urbano, onde se desenvolvam atividade agrícola, pecuária, pesca ou extrativismo. Um conjunto de unidades produtivas compõe a Unidade Residente.
- 4.4. As vagas serão distribuídas conforme (**Quadro 2**) e as convocações dos (as) bolsistas ocorrerão mediante a necessidade do programa, e os parâmetros descritos:

a) Bolsista para o Programa Residência Profissional Agrícola (PRPA) – estudante egresso(a) de curso técnico ou superior dos últimos 24 meses ou estudante de curso técnico ou superior matriculado (a) que tenham concluído os créditos das disciplinas regulares do curso até a data final da inscrição previsto no cronograma geral do processo seletivo (**Quadro 3**).

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS RESIDENTES:

- 5.1. Ser brasileiro (a) ou possuir visto permanente no País.
- 5.2. Concluentes e Egressos (as) a partir de 18 anos de idade **completos** até o dia de início das atividades de residência profissional previsto no cronograma geral do processo seletivo (**Quadro 3**).
- 5.3. Os (As) egressos (as) deverão ter concluído o curso há no máximo 24 (vinte e quatro) meses até o dia de início das atividades de residência profissional.
- 5.4. Os (As) discentes concluentes que ainda não obtiveram o grau de formação, poderão participar desde que tenham concluídos os créditos das disciplinas regulares do curso técnico até a data final da inscrição.
- 5.5. Os (As) bolsistas selecionados (as) devem ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para se dedicar às atividades do projeto.
- 5.6. Não possuir impedimento legal (ser bolsista de projetos de extensão ou pesquisa), para não haver acúmulo da carga horária dos (as) bolsistas, prejudicando a execução das atividades de residência profissional.
- 5.7. Estar em dias com as obrigações eleitorais e militares, quando aplicável.
- 5.8. Não possuir vínculo empregatício.

6. DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1. O período de **inscrição on-line** está de acordo com o cronograma geral do processo seletivo (**Quadro 3**).
- 6.2. As inscrições serão gratuitas.
- 6.3. As inscrições serão **exclusivamente on-line** através do envio da documentação exigida para o endereço do e-mail: prpa.crato@ifce.edu.br.
- 6.4. O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação requerida para inscrição em formato **não editável** e legível: (**PDF, JPEG ou PNG**) para o e-mail: prpa.crato@ifce.edu.br, obedecendo o cronograma geral do processo seletivo (**Quadro 3**).
- 6.5. Ao enviar o e-mail o (a) candidato (a) deve informar no assunto do e-mail o título: Programa Residência Profissional Agrícola para a Consolidação e Fortalecimento do Agronegócio no Cariri Cearense.
- 6.6. Os (as) candidatos (as) deverão enviar em anexo os seguintes documentos conforme item 6.4 deste edital:
 - 6.6.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme a Unidade Residente escolhida pelo (a) candidato (a) (**Quadro 2**) (**ANEXO 1**);
 - 6.6.2. Fotocópia de documento oficial com foto;
 - 6.6.3. Histórico escolar do curso técnico ou superior;
 - 6.6.4. Para concluentes, anexar declaração do curso, informando a conclusão de todos os créditos das disciplinas regulares do curso técnico;
 - 6.6.5. Para egressos, anexar fotocópia do diploma e/ou certificado de conclusão de curso;
 - 6.6.6. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas nulas;
 - 6.6.7. A homologação das inscrições ocorrerá após análise da documentação enviada pelos (as) candidatos (as) no ato da inscrição.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. O processo de seleção se dará em duas fases: análise do Histórico Escolar e entrevista, respectivamente.
- 7.2. A análise do Histórico dos cursos técnicos será de caráter eliminatório.
- 7.3. A análise do Histórico Escolar será pautada no Índice de Rendimento Acadêmico (média acadêmica obtida nas disciplinas cursadas) obtido pelo candidato durante o curso de graduação ou técnico.
- 7.4. Serão selecionados (as) para a fase de entrevista um total de até 5 (cinco) candidatos (as) por Unidade Residente, respeitando o mínimo de 3 (três) vezes o número de candidatos (as) por vaga da Unidade Residente escolhida no ato da inscrição.
- 7.5. Após a homologação dos candidatos pré-aprovados, obedecendo o cronograma geral do processo seletivo (**Quadro 3**), as entrevistas serão realizadas, via chamada de vídeo pela plataforma do Google Meet, com agendamento e envio do link com uma prévia de 1 (um) dia útil.
- 7.6. Cada entrevista terá um tempo máximo de 15 minutos.

A pontuação final dos candidatos será realizada com base na Equação 1:

$$PF = [(NH \times 1) + (NE \times 2)]/3 \text{ (Equação 1)},$$

Sendo PF = Pontuação final; NH = Nota do Histórico Escolar (peso 1) e NE = Nota da entrevista (peso 2).

- 7.7. Na entrevista, o candidato será avaliado em 5 (cinco) pontos principais, sendo 1) Facilidade de comunicação; 2) Valores profissionais; 3) Espírito de liderança; 4) Pro atividade; e 5) Conhecimentos técnicos.
- 7.8. A classificação final será em ordem decrescente e por vaga para cada unidade residente. Para cada unidade residente terá um aprovado e dois classificáveis, Exemplo: Unidade Residente: Fazenda Ribeirão (1 vaga) - 1º Aprovado; 2º Classificável; 3º Classificável.
- 7.9. Em caso de empate de candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:
- 7.9.1. Maior nota do Histórico Escolar;
- 7.9.2. Permanecendo o empate, maior idade.

8. DO CRONOGRAMA:

- 8.1. As atividades de seleção de bolsista para o programa de Residência Agrícola seguirão o calendário conforme o **(Quadro 3)**.

QUADRO 3: Cronograma geral do processo seletivo.

ETAPAS	DATA	LINK
Lançamento do edital	17/01/2022	Site oficial do IFCE: https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao
Prazo para impugnação do edital	18/01/2022	E-mail: prpa.crato@ifce.edu.br
Inscrição e envio da documentação por meio eletrônico	19/01/2022 à 31/01/2022	Site oficial do IFCE: https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao
Divulgação das inscrições deferidas	01/02/2022	E-mail: prpa.crato@ifce.edu.br
Recurso contra indeferimento de inscrição	02/02/2022	Site oficial do IFCE: https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao
Resultado dos recursos de indeferimento das inscrições	03/02/2022	Site oficial do IFCE: https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao
Análise do Histórico Escolar e entrevistas dos candidatos	04/02/2022 à 09/02/2022	Comissão de seleção
Divulgação do resultado preliminar	10/02/2022	Site oficial do IFCE: https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao
Recurso contra resultado preliminar	11/02/2022	E-mail: prpa.crato@ifce.edu.br
Divulgação do resultado final	14/02/2022	Site oficial do IFCE: https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao
Envio da documentação para efetivação da bolsa	15/02/2022	E-mail: prpa.crato@ifce.edu.br
Início da Residência Profissional	18/02/2022	Coordenador do programa

Parágrafo único: Sempre que o (a) candidato for enviar e-mail deverá colocar no assunto do e-mail o nome **Programa Residência Profissional Agrícola para a Consolidação e Fortalecimento do Agronegócio no Cariri Cearense**.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1. Qualquer cidadão (ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital, por meio de envio de manifestação no e-mail: prpa.crato@ifce.edu.br
- 9.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 7 - Quadro 3) com assunto: **"IMPUGNAÇÃO DE EDITAL"**.
- 9.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 9.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Avaliativa designada por meio de portaria.
- 9.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-ja-trabalha-no-ifce2>, na data estipulada no cronograma (Item 7 - Quadro 3).
- 9.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre a impugnação.
- 9.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

10. DOS RECURSOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS RESIDENTES:

- 10.1. O (A) candidato (a) poderá interpor recursos em todas as etapas do processo seletivo, observando os prazos previstos no cronograma geral do processo seletivo **(Quadro 3)** com fundamentação circunstanciada, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos, indicando **a etapa do processo seletivo** conforme formulário para interposição de recurso **(Anexo X)**.
- 10.2. Os recursos deverão ser enviados para o endereço do e-mail: prpa.crato@ifce.edu.br em formato **não editável** e legível (**PDF, JPEG ou PNG**), devidamente assinado pelo (a) candidato (a) onde serão direcionados à Comissão de Seleção do certame **(Quadro 1)**.
- 10.3. Caso os recursos sejam recebidos fora deste formato ou sem a assinatura do (a) candidato (a), o mesmo será INDEFERIDO.
- 10.4. No envio dos recursos o (a) candidato (a) deve informar no assunto do e-mail o **campus** que deseja concorrer à vaga apresentada no quadro de distribuição das vagas por cada **campus (Quadro 2)**.
- 10.5. Os resultados serão divulgados na Site oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE *Campus* Crato: https://ifce.edu.br/crato/campus_crato/editais.
- 10.6. O IFCE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do(a) candidato (a), que impossibilitem a interposição de recursos.
- 10.7. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.
- 10.8. Os recursos cujo conteúdo configure situação de desrespeito à Comissão de Seleção do certame serão preliminarmente INDEFERIDOS.
- 10.9. Da decisão sobre os recursos não cabe recurso administrativo.

11. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

- 11.1. Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso).
- 11.2. Dados bancários de conta corrente do Banco do Brasil. A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: **ser** conta corrente; **não** ser conta-salário; **ter** como titular o candidato; não ter dígito "P"; estar ativa e não ser poupança.
- 11.3. Não pode ser conta salário nem conta conjunta.
- 11.4. Assinatura do termo de compromisso pelo (a) bolsista selecionado (a) - enviada via e-mail após o resultado final da seleção.
- 11.5. Comprovante de endereço atual dos últimos 3 meses.

- 11.6. Último comprovante de votação/justificativa.
- 11.7. Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado (se candidato do sexo masculino).
- 11.8. Os documentos deverão ser enviados após a publicação do resultado final, através do e-mail: prpa.crato@ifce.edu.br, informando no assunto do e-mail a unidade residente que o (a) bolsista foi selecionado (a).
- 11.9. O (A) candidato (a) que não entregar os documentos exigidos até a data estabelecida, perderá o direito à vaga, sendo chamado o (a) primeiro.

12. PERÍODO DAS BOLSAS

- 12.1. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, com início em 18 de fevereiro de 2022.

13. VALOR DAS BOLSAS:

- 13.1. As bolsas destinadas a profissionais de nível técnico será no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.
- 13.2. As bolsas destinadas a profissionais de nível superior será no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.
- 13.3. O (A) bolsista residente fará jus apenas ao valor mensal da bolsa.
- 13.4. Fica a cargo do (a) bolsista residente os gastos com transporte e alimentação.

14. ATRIBUIÇÕES DO (A) BOLSISTA RESIDENTE

- 14.1. Cumprir a carga horária semanal de 40 horas conforme exige o edital 02/2021 do **Programa de Residência Profissional Agrícola**.
- 14.2. Elaborar, semanalmente, relatórios de atividades desenvolvidas e entregar mensalmente, no primeiro dia útil do mês, o relatório mensal consolidado do mês anterior, para justificar o pagamento da bolsa.
- 14.3. Desenvolver as ações do Plano de Atividades com assiduidade e de forma profissional e ética.
- 14.4. Comunicar qualquer irregularidade no andamento da Residência ao (à) professor (a) orientador ou responsável pela instituição.
- 14.5. Participar da capacitação *online* realizada pelo IFCE.
- 14.6. Participar de reuniões e demais atividades, quando solicitado (a) pelo (a) coordenador (orientador) do Programa de Residência Profissional Agrícola.
- 14.7. Prestar assessoria técnica aos (às) beneficiários (as) do PRPA.
- 14.8. Divulgar as ações do projeto.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretor Geral do IFCE *Campus Crato*.

Crato, 13 de janeiro de 2022

JOAQUIM RUFINO NETO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Rufino Neto, Diretor Geral do Campus Crato**, em 13/01/2022, às 17:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3330838** e o código CRC **B830B6BE**.

ANEXO I

Quadro 4. Descrição das Unidades Residentes do Edital 02/2020, IFCE *Campus Crato*.

UNIDADE RESIDENTE	DESCRIÇÃO
Agropecuária Pedro Felício Cavalcante	Desde 1944 a Agropecuária Pedro Felício Cavalcante, localizada no distrito de Baixo do Oitis, Crato, CE, vem selecionando animais das raças zebuínas, com destaque para as raças Gir e Nelore. Excelência em genética, integrante do Programa de Melhoramento Genético de Zebuínos, programa coordenado pela ABCZ.
TOMAZ & ALENCAR REPRESENTACOES – LTDA	Com sede no município do Crato, é uma empresa de consultoria de projetos no setor do agronegócio que atende a vários municípios da região do Cariri no segmento da nutrição de ruminantes.
Fazenda Santa Nice	Está situada na Zona Rural, CE 176, S/N, Assaré, a Fazenda Santa Nice é especializada na produção de bovinos da raça Nelore com venda permanente de reprodutores. Os animais são mantidos em sistema a pasto e confinados.
Fazenda Massapê	Localizada na Zona Rural, Porteirias, CE, a Fazenda Massapê é especializada na produção de bovinos da raça Nelore com venda permanente de reprodutores machos jovens. Excelência em genética, integrante do Programa de Melhoramento Genético de Zebuínos, programa coordenado pela ABCZ. Dispõe de alojamento e refeição para o residente.
Sítio Patos	Distrito de Malhada, Zona Rural, Crato, Fazenda especializada na produção de bovinos leiteiros.
Sítio Catolé	Zona Rural, Assaré, CE, Fazenda especializada na produção de ovinos e caprinos. Dispõe de alojamento e refeição para o residente.

Fazenda Manoel João	Localizado as margens da estrada que liga Missão Velha à BR116, no município de Abaiara, CE, a fazenda é especializada na produção de bovinos leiteiros mantidos em sistema de pastejo rotacionado, irrigado e adubado. Dispõe de alojamento e refeição para o residente.
---------------------	---

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO****PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA – CAMPUS IGUATU**

Nome:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:	Estado civil:
Endereço completo:	
Celular: ()	E-mail:
Formação/Titulação:	
() Técnico(a) em Agropecuária () Bacharel(a) em Zootecnia	
Marque até três unidades residentes que você possui interesse em atuar:	
() Fazenda Ribeirão	() J.I. Consultoria Agronômica
() Costa Tomaz & Alencar Representações	() Sítio Patos
() Fazenda Santa Nice	() Fazenda Caatingueira
() Fazenda Massapê	() Sítio Catolé
() Sítio Lagoa Rasa	() Fazenda Mata dos Araças
() Declaro que li e estou de acordo com as regras deste Edital de seleção.	

ANEXO III**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu....., portador(a) do documento de identidade nº, CPF nº, inscrito para concorrer a uma vaga de bolsistas do programa residência profissional agrícola para o Programa Residência Profissional Agrícola para a Consolidação e Fortalecimento do Agronegócio no Cariri Cearense através do edital nºXX/2021, interponho recurso, junto a à comissão avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente à (indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).

A decisão objeto de contestação é:

.....
(explicitar a decisão que está sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
(explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).

....., de de (Local e Data)

Assinatura do Candidato

